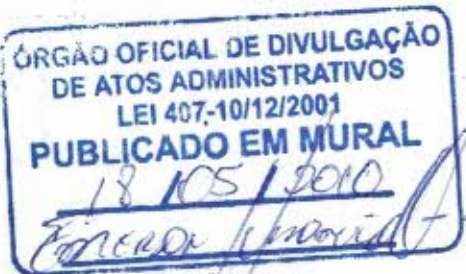




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 967/2010
DE 18 DE MAIO DE 2010.



Romeu Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: "Modifica a Lei Municipal n.º 277/1999, alterando os vencimentos no Anexo IV, e dando outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, SR. Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o "quadro de vencimentos", para o cargo de Agente comunitário de saúde, no anexo IV, que passa a ter os vencimentos de **R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)**.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias ou conflitantes.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Maio de 2010.

ROMEUI REOLON
PREFEITO MUNICIPAL